



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2012/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO/EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, FORNECIMENTO/EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, FLUVIAIS E RODOFLUVIAIS, AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGENS, FRETAMENTO DE AERONAVES, ÔNIBUS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA MILITAR, QUE ENTRE SI ESTABELECE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531 - Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, com CNPJ/MF. N° 15.741.481/0001-63, com sede na TV. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, bairro Umarizal, nesta cidade, Fone: (91) 3241-0879, Fax: (91) 3241-3830, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO ROSSY DE CARVALHO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Carteira de identidade nº 3555892-SSP/PA, CPF Nº 661.593.772-72, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, à Travessa Humaitá nº 885, apto: 704 – bairro Pedreira **RESOLVE** de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo n° 015/2012/CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 015/2012/CMG por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II da lei Federal n° 8.666/93 e parecer jurídico n° 046/2016 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes à execução do presente **TERMO ADITIVO**, ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses, estimado mensalmente em R\$ 43.333,34 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 130.000,02 (cento e trinta mil reais e dois centavos) para o exercício de 2016 e R\$ 389.999,98 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para ser alocado no exercício de 2017, através do **Elemento de**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



Despesa: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção da Atividade: 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática: 04.122.1297.8315, Fonte: 0101006359.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **11 SETEMBRO 2016 a 10 SETEMBRO 2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 18 de agosto de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONTRATANTE



LEANDRO ROSSY DE CARVALHO

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATADA



TESTEMUNHA: Edna Andrade CPF: 136.827.419-91

TESTEMUNHA: Manoel Farinha Drummond CPF: 582.468.842-00